



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



LEI Nº 1.021/2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP”.

José Olderige Jacinto de Siqueira, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, Comarca de Duartina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, para execução das obras e serviços de construção de ponte- PTC-12,30m x 15,00m e pavimentação de 220 metros no prolongamento da Via Vereador Rubens Alves de Oliveira, acesso de Ubirajara á Vicinal Ubirajara- São Pedro do Turvo.

Artigo 2º- Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convenio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 20 de Janeiro de 2.014


José Olderige Jacinto de Siqueira

Prefeito Municipal

